

Prezado Presidente

Ao Cumprimentá-lo, desejo, inicialmente, lembrar que nossa vitória de amanhã será fruto do nosso trabalho de hoje.

Lembrar que a vitória só será alcançada em 2012 se começarmos agora a preparação das eleições municipais.

O objetivo de ampliar o número de Prefeitos/Vices e Vereadores é compromisso de todos e requer unidade e mobilização partidária.

Neste sentido, o Diretório Estadual, em reunião realizada na cidade de Imbé, no último dia 18 de fevereiro, deliberou marcar as Convenções Municipais para o dia 21 (sábado) ou 22 (domingo) de maio de 2011.

Junto ao presente, segue a Resolução nº 001/2011 e as instruções para as Convenções. Além destes documentos estaremos realizando encontros regionais visando a mobilização da base Progressista municipal.

Fazer da Convenção Municipal um ato de força partidária é o primeiro passo na caminhada rumo a grande vitória de 2012.

A Executiva Estadual visando apoiar o trabalho de cada Diretório Municipal, deliberou constituir uma Comissão Especial para atuar especificamente em favor deste objetivo. A Comissão está constituída dos seguintes membros:

- **Celso Bernardi** – Vice Presidente do PP/RS e Presidente da Comissão – Fone: 9999-9477
- **Otomar Vivian** – Vice Presidente do PP/RS e Vice Presidente da Comissão
Fone: 9999-5167
- **Luiz Gheller** – Diretor Executivo do PP/RS - Fone: 9918-9464
- **Luiz Antonio Covatti** – Secretário Geral PP/RS - Fone: 9699-2599
- **Ernani Polo** – Coordenação Política PP/RS - Fone: 9971-1411
- **André Luiz Siviero** - Jurídico PP/RS - Fone: 9823-4925
- **Jivago Rocha Lemes** - Jurídico PP/RS - Fone: 9823-4995
- **Erni Petry** – Assessoria Política PP/RS - Fone: 9724-2965

Por outro lado, é importante, que na mesma data da Convenção Municipal, sejam realizadas as Convenções para a escolha dos Diretórios da Juventude Progressista, da Mulher Progressista, dos Movimentos do Trabalhador, do Negro e do Idoso.

O fortalecimento destes órgãos e movimentos é muito importante, não apenas como representação destes segmentos, mas como somatório na organização e para o sucesso das eleições de 2012.

Na certeza de um trabalho unido e solidário, colocamo-nos à disposição e renovamos as melhores saudações Progressistas.

PEDRO HENRIQUE BERTOLUCCI
Presidente do PP/RS

LUIZ ANTONIO COVATTI
Secretário-Geral do PP/RS

RESOLUÇÃO Nº 001/2011

Estabelece a data de realização e orientações sobre as Convenções para escolha dos Diretórios Municipais do Partido Progressista do Rio Grande do Sul – Biênio 2011/2013 – e dá outras providências.

A Comissão Executiva do Diretório Estadual do Partido Progressista do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no art. 42, incisos I, V e XIX, do Estatuto do Partido Progressista, tendo em vista a realização, no ano de 2011, das Convenções Municipais para escolha dos membros dos respectivos Diretórios e,

Considerando a importância das eleições municipais e o objetivo do partido em aumentar o número de Prefeitos/Vices e Vereadores;

Considerando que o sucesso das eleições municipais em 2012 dependerá de nossa unidade e da nossa capacidade de organização e mobilização;

Considerando a necessidade de que sejam filiados novos líderes que possam ser candidatos nas Eleições de 2012 e, levando-se em conta que para tal fim há necessidade de filiação até um ano antes da eleição (06 de outubro de 2011);

Considerando que as Convenções Municipais devem representar, além de uma festa democrática, um ato de força partidária e será o primeiro passo na caminhada da vitória em 2012;

Considerando que os Diretórios Municipais e Comissões Executivas devem estar registrados no Tribunal Regional Eleitoral (TRE/RS) para participação do processo de eleição do Diretório Estadual e dos atos preparatórios das eleições municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer as datas de 21(sábado) e 22 (domingo) de maio de 2011, para a realização das Convenções Municipais.

Art. 2º - Determinar que os Diretórios Municipais que desejarem antecipar a data da Convenção Municipal, deverão solicitar autorização à Comissão Executiva Estadual.

Parágrafo Único – A antecipação deverá ser formalmente autorizada pela Comissão Executiva Estadual.

Art. 3º - Estabelecer que ficam automaticamente prorrogadas até o final do mês de Maio/2011 todas as Comissões Provisórias Municipais vencidas ou a vencer.

Art. 4º - Informar que a documentação necessária para registro junto ao TRE/RS dos novos Diretórios Municipais ou Comissões Executivas Municipais constituídas, deverá ser remetida ao Diretório Estadual do Partido Progressista – PP/RS no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de realização da Convenção Municipal.

Art. 5º - Fixar, em conformidade com o disposto no art. 43, do Estatuto do Partido Progressista, o número de membros de cada Diretório Municipal de acordo com o número de eleitores do Município, conforme a tabela a seguir descrita:

TABELA PARA FIXAÇÃO DO NÚMERO DE MEMBROS DO DIRETÓRIO MUNICIPAL

ELEITORES	MEMBROS	TOTAL	SUPLENTES
Até 5.000	26 + Líder da Bancada	27	9
De 5.001 a 30.000	36 + Líder da Bancada	37	12
Mais de 30.000	44 + Líder da Bancada	45	15
PORTO ALEGRE	100 + Líder da Bancada	101	33

Art. 6º - Determinar, que nas datas fixadas no art. 1º desta Resolução, sejam realizadas as Convenções para escolha das diretorias dos seguintes movimentos (órgãos de apoio) ligados aos Diretórios Municipais:

- I) Juventude Progressista Gaúcha (JPG);
- II) Mulher Progressista Gaúcha (MP);
- III) Movimento do Trabalhador Progressista (MTP);
- IV) Movimento Negro Progressista (MNP);
- V) Movimento do Idoso Progressista (MIP);

Art. 7º - Revogar as Resoluções anteriores editadas pela Comissão Executiva Estadual no que tange às orientações sobre as Convenções para a escolha dos membros dos Diretórios Municipais, estabelecendo-se, ainda, que possíveis lacunas do Estatuto do Partido Progressista (EPP) e demais deliberações tomadas pela Diretoria Executiva Estadual, dentro das prerrogativas legais, passam a ser disciplinadas a partir desta Resolução, tornando sem efeito todos os procedimentos estipulados por Resoluções anteriores sobre a matéria.

Porto Alegre/RS, 18 de fevereiro de 2011.

Pedro Henrique Bertolucci
Presidente Estadual do PP/RS

TABELA DE PRAZOS E DATAS

PRAZOS/DATAS	EVENTO	NORMA
<u>21 e 22 de maio de 2011</u>	Realização das Convenções Municipais do PP/RS.	<i>Art. 1º da Resolução nº 001/2011 do PP/RS.</i>
<u>31 de maio de 2011</u>	Prazo final de validade dos Diretórios Municipais cujos mandatos expiravam antes de 21 e 22 de maio de 2011.	<i>Art. 3º da Resolução nº 001/2011 do PP/RS.</i>
<u>30 dias</u> antes da data de realização da Convenção Municipal/2011	Prazo final para filiação ao PP de pessoas com direito a voto e participação nos novos Diretórios Municipais.	<i>Art. 13 do Estatuto do PP</i>
<u>08 dias</u> antes da data de realização da Convenção Municipal/2011	Prazo final para a publicação do <i>Edital de Convocação</i> para a realização da Convenção Municipal/2011.	<i>Art. 12, §§ 1º e 2º do Estatuto do PP</i>
<u>48 horas</u> antes do início da Convenção Municipal/2011	Prazo final para o registro de chapas concorrentes à eleição do novo Diretório Municipal, junto ao Secretário-Geral do PP do Município.	<i>Art. 12, § 7º do Estatuto do PP.</i>
<u>24 horas</u> após a impugnação da chapa apresentada para concorrer ao Diretório	Prazo da Comissão Executiva Estadual para decidir sobre o pedido de impugnação de chapa.	<i>Art. 12, § 7º do Estatuto do PP.</i>
<u>No dia da realização da Convenção Municipal/2011 e imediatamente após o encerramento da votação</u>	Apuração dos votos e divulgação do resultado da eleição dos novos Diretórios Municipais.	<i>Art. 14, §§ 1º e 2º do Estatuto do PP.</i>
<u>Até 05 dias</u> após a eleição do novo Diretório Municipal	Prazo para eleição da nova Comissão Executiva Municipal.	<i>Art. 43, parágrafo único, do Estatuto do PP.</i>
<u>Até 30 dias</u> após a escolha da nova Comissão Executiva Municipal	Prazo para a remessa ao Diretório Estadual do PP/RS, da documentação referente à Convenção Municipal/2011.	<i>Art. 46, inciso XV, do Estatuto do PP. Art. 4º da Resolução nº 001/2011 do PP/RS.</i>

INSTRUÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DE CONVENÇÃO QUE ELEGERÁ O DIRETÓRIO MUNICIPAL – BIÊNIO 2011/2013.

I. Esclarecimentos Preliminares:

- O Diretório Estadual, através da **Resolução nº 001/2011** indica os dias 21 e 22 de maio de 2011 como data comum a todos os municípios para a realização das Convenções Municipais para escolha dos Diretórios de nosso Partido.
- A Resolução acima apontada sugere que o horário de duração da Convenção se dê das 9 às 16 horas. Todavia, respeitando as conveniências municipais, este horário poderá ser alterado para mais ou menos tempo, sem a necessidade de comunicação ao Diretório Estadual, devendo, porém, estar devidamente registrado no edital e na convocação dos filiados.
- Conforme o art. 13 do Estatuto do PP, para votar e ser votado nas Convenções Municipais que formarão os novos Diretórios, o eleitor **deverá estar filiado ao Partido até 30 (trinta) dias antes da sua realização.**

II. Instruções Estatutárias:

- **Edital de Convocação e Notificação dos Convencionais** – art. 12, §§ 1º e 2º do Estatuto do PP:

⇒ A convocação da Convenção Municipal deverá ser feita por EDITAL, assinado pelo Presidente da Comissão Executiva Municipal e publicado com ANTECEDÊNCIA MÍNIMA de 8 (oito) dias da realização da reunião, em jornal local ou na imprensa oficial.

⇒ Na falta destes, o Edital deverá ser anunciado em rádio local, ou fixado no Cartório Eleitoral, ou Câmara de Vereadores, ou Prefeitura Municipal ou alto-falante. O importante é dar publicidade ao Edital de Convocação da Convenção Municipal!

⇒ O Edital conterá a data, o local, o horário e a matéria objeto da deliberação.

SIGA O MODELO N° 1 constante no final deste Manual de Instruções.

- **Registro de Chapas** - art. 12, §§ 7º e 8º do Estatuto do PP:

⇒ O registro de chapas para concorrer à eleição dos Diretórios Municipais, será requerido por, no mínimo, 20 (vinte) convencionais. O pedido deverá ser apresentado na Secretaria-Geral do Partido até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da Convenção.

⇒ Os subscritores do pedido podem ser os próprios candidatos.

⇒ Havendo impugnação de chapas, esta deverá ser submetida à análise da Executiva Estadual, que decidirá em 24 horas.

⇒ Não é permitido no registro das chapas:

- candidato pertencer a mais de uma chapa;
- apresentar chapa incompleta e/ou candidaturas avulsas.

⇒ Os concorrentes devem assinar um termo de consentimento.

PRESTE ATENÇÃO:

O art. 43 de nosso Estatuto fixou o número de membros titulares do Diretório Municipal em até 45 (quarenta e cinco) no máximo e 15 (quinze) suplentes. Todavia, no sentido de dinamizar a atuação do PP nos municípios, a Executiva Estadual emitiu a **Resolução nº 001/2011**, disciplinando o número máximo de membros titulares e suplentes, conforme o número de eleitores locais.

Confira a tabela abaixo:

TABELA PARA FIXAÇÃO DO NÚMERO DE MEMBROS DO DIRETÓRIO MUNICIPAL:

ELEITORES	MEMBROS	TOTAL	SUPLENTES
Até 5.000	26 + Líder da Bancada	27	9
De 5.001 a 30.000	36 + Líder da Bancada	37	12
Mais de 30.000	44 + Líder da Bancada	45	15
PORTO ALEGRE	100+Líder da Bancada	101	33

⇒ Os delegados à Convenção Estadual serão, em qualquer caso, sempre 2 (dois) titulares mais o equivalente ao número de Deputados Estaduais, Membros do Congresso Nacional com domicílio no respectivo município e tantos suplentes quantos forem os titulares (art. 29, parágrafo único, do Estatuto do PP).

⇒ Juntamente com os Diretórios, serão escolhidos, seja qual for o número de eleitores da cidade, os seguintes órgãos:

- Conselho Fiscal (três titulares e três suplentes)
- Conselho Consultivo Municipal (cinco titulares e três suplentes)
- Conselho de Ética e Fidelidade Partidária (três titulares e três suplentes)

SIGA O MODELO Nº 2, constante no final deste Manual de Instruções, quanto ao requerimento de registro de chapa.

SIGA O MODELO Nº 3, constante no final deste Manual de Instruções, quanto ao documento de consentimento para o filiado integrar chapa.

- **Instalação da Convenção** – art. 12, § 5º Estatuto do PP:

⇒ Quorum: As Convenções se instalam com a presença de 20% (vinte por cento) dos filiados em primeira convocação ou, 30 (trinta) minutos após, em segunda convocação, com qualquer número e deliberam com a maioria absoluta dos presentes.

• **Ata da Convenção:**

⇒ O livro de Atas deve ser aberto e rubricado pelo Presidente do Diretório Municipal (ou Comissão Provisória).

⇒ A lista de presenças dos convencionais deve anteceder a lavratura da Ata, obrigatoriamente, no mesmo livro, sendo encerrados os registros da reunião pelo Presidente e pelo Secretário.

SIGA O MODELO N° 4, constante no final deste Manual de Instruções, quanto à Ata da Convenção para a eleição do novo Diretório Municipal.

• **A Votação** – art. 12, §§ 9º e 10º do Estatuto do PP:

⇒ Como já mencionado anteriormente, somente poderão votar aqueles eleitores filiados até os 30 (trinta) dias anteriores à data designada para a Convenção Municipal.

⇒ O início da votação fica a critério da organização da Convenção, podendo ser logo após a abertura dos trabalhos ou dos eventuais pronunciamentos e discursos.

⇒ O voto é secreto e direto, sendo VEDADO o voto por procuração e permitido o voto cumulativo que, para efeito de quorum, é computado.

⇒ Se houver uma única chapa, esta poderá ser eleita por aclamação (art. 19, parágrafo único, do Estatuto do PP).

Entenda o voto cumulativo (art. 12, § 10, inciso I, alíneas “a” a “d”): É aquele dado por um mesmo convencional por mais de um título. Os convencionais, nesta reunião, são os filiados ao Partido. Então, se o filiado é, também, membro do Diretório Municipal, Parlamentar (Vereador ou Deputado) e Líder na Câmara, terá direito – cumulativamente – a quatro votos.

VAMOS AO EXEMPLO PRÁTICO:

1) Filiado = 1 voto
2) Filiado e membro do Diretório Municipal = 2 votos
3) Filiado, membro do Dir. Mun. e Parlamentar (Vereador ou Deputado) = 3 votos
4) Filiado, membro do Dir. Mun., Parlamentar (Vereador ou Deputado) e Líder na Câmara = 4 votos

Observação:

O líder na Câmara é membro nato do diretório municipal, portanto, somente terá direito a 4 votos nos casos em que for eleito como membro do diretório através de sua inscrição em chapa

eleita pelos convencionais. Quando sua condição de membro do diretório se dá tão somente por força do art. 43 do EPP, terá direito somente a 3 votos.

⇒ Encerrado o horário da votação, deve-se proceder a competente apuração.

⇒ Havendo mais de uma chapa, será considerada eleita a que obtiver mais de 80% dos votos válidos (art. 14 do Estatuto do PP).

⇒ Havendo uma só chapa, esta será considerada eleita em toda a sua composição, desde que alcançados no mínimo 20% dos votos válidos, computados os em branco (art.14, § 1º).

⇒ Se, tendo concorrido mais de uma chapa, uma delas obtiver, no mínimo, 20% dos votos válidos, os lugares a preencher no Diretório Municipal serão distribuídos proporcionalmente entre eles, inclusive os suplentes.

⇒ Os cargos pertinentes aos Conselhos Fiscal, Consultivo Municipal e de Ética e Fidelidade Partidária, bem como os de Delegados à Convenção Estadual, serão ocupados, na sua totalidade, por integrantes da chapa vencedora, não havendo, portanto, distribuição proporcional, nem mesmo entre os suplentes.

• **Eleição da Comissão Executiva Municipal** – art. 43 e 44 do Estatuto do PP:

⇒ Após a eleição e posse do Diretório Municipal, o **Presidente da Convenção** terá o prazo de 5 (cinco) dias para promover a eleição da nova Executiva fixando dia, local e hora.

⇒ É comum que se proceda a esta eleição logo após a posse dos eleitos, no mesmo dia da realização da Convenção.

⇒ **No caso de haver mais de uma chapa concorrendo na Eleição da Comissão Executiva Municipal, deverá o Presidente da Convenção, fixar, junto com a data escolhida para a realização da eleição, o prazo para registro de chapas, o qual não poderá ser inferior à 24hs antes do início do pleito, exceto se houver a concordância da maioria absoluta dos integrantes do diretório municipal eleito.**

⇒ O pedido de registro de chapa deve ser encaminhado ao Presidente da Convenção.

⇒ Não é permitido no registro das chapas:

- candidato pertencer a mais de uma chapa;
- apresentar chapa incompleta e/ou candidaturas avulsas.

⇒ **A Comissão Executiva Municipal será composta de:** 1 (um) Presidente, 2 (dois) Vice-Presidentes, 1 (um) Secretário-Geral, 1 (um) Secretário, 1 (um) Tesoureiro-Geral, 1 (um) Tesoureiro, o Líder da Câmara Municipal (caso o Partido possua Vereadores no Município), 3 (três) Vogais e 3 (três) suplentes de Vogais.

SIGA O MODELO Nº 5 constante no final deste Manual de Instruções, quanto requerimento de registro de chapa.

SIGA O MODELO N° 6 constante no final deste Manual de Instruções, quanto à Ata da Reunião do Diretório para a escolha da Comissão Executiva Municipal.

• **Documentação que deve – obrigatoriamente em 30 (trinta) dias - ser enviada ao Diretório Estadual após a Convenção Municipal**, para fins de registro junto ao TRE, visando dar efetiva existência ao Partido Progressista no Município:

1) **Ofício contendo**: a data de realização da Convenção Municipal, a duração do mandato do novo Diretório Municipal (conforme o art. 34 do Estatuto do PP) e o número da Zona Eleitoral do Município.

2) **Documento contendo** a nominata da composição do novo Diretório Municipal, conforme o **MODELO N° 7 constante no final deste Manual de Instruções**.

3) **Documento contendo** a nominata da nova Comissão Executiva Municipal, com os respectivos endereços e telefones dos membros, bem como os números de seus títulos eleitorais, conforme **MODELO N° 8 constante no final deste Manual de Instruções**.

► **OBSERVAÇÃO**: Enviar a documentação acima referida para o seguinte endereço:

DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO PROGRESSISTA – PP/RS
A/C SECRETARIA-GERAL
Praça Marechal Deodoro, n° 134, Centro,
Porto Alegre/RS - CEP: 90.010-300

► **IMPORTANTE**: Nas datas designadas para a realização das Convenções Municipais (21 e 22 de maio), haverá plantão junto ao Diretório Estadual para o atendimento das questões e dúvidas que, porventura, surgirem. O contato pode ser feito com os seguintes setores:

Assessoria Jurídica: Dr. André Siviero, Dr. Jivago Rocha Lemes – Fone/Fax: (051) 3533.4777 – (051)3533-4779 – E-mail: juridico@pp-rs.org.br

Secretaria Geral: Luiz Antonio Covatti – Fone: (051) 3533.4785 – Fax: (051) 3533.4781 – E-mail: secretaria@pp-rs.org.br

► **LEMBRETES**:

1) Cada Diretório Municipal, caso ainda não possua, **deverá constituir CNPJ próprio**, conforme determina a legislação federal. Em nenhuma hipótese deve ser utilizado o CNPJ do Diretório Estadual do PP/RS.

2) É importante destacar que todos os Órgãos de Apoio (Movimentos) ao Partido Progressista, deverão também realizar suas convenções municipais nos mesmos dias da eleição dos Diretórios Municipais (Conforme determina a Resolução 001/2011). Assim, é importante que na oportunidade de realização da Convenção Municipais, nas cidades em que tais órgãos partidários (Movimentos) ainda não estejam formados, haja uma intensa mobilização das lideranças com vistas à criação desses órgãos locais.

MODELO Nº 1: Edital de Convocação da Convenção Municipal:

*PARTIDO PROGRESSISTA
COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL DE...*

*EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONVENÇÃO PARA ESCOLHA DE DIRETÓRIO MUNICIPAL*

O Presidente da Comissão Executiva do Partido Progressista do Município de..., na forma da Lei Partidária, Eleitoral e Estatuto do PP, convoca os convencionais habilitados para a Convenção Municipal a realizar-se no dia..., na rua... às... horas, que se prolongará até às... horas, nesta cidade para a deliberação da seguinte

ORDEM DO DIA:

- a) Eleição dos Membros Efetivos e Membros Suplentes do Diretório Municipal;*
- b) Escolha dos Delegados à Convenção Estadual e seus respectivos suplentes;*
- c) Eleição do Conselho Fiscal e respectivos Suplentes;*
- d) Eleição do Conselho Consultivo Municipal e respectivos Suplentes;*
- e) Eleição do Conselho de Ética e Fidelidade Partidária e respectivos Suplentes;*
- f) Outros assuntos de interesse partidário.*

Outrossim, informamos que o prazo para o registro de chapas se encerra 48 (quarenta e oito) horas antes do início da Convenção.

(Colocar Município e data).....

Presidente Municipal do PP

MODELO N° 2: Requerimento de Registro de Chapa:

Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão Executiva Municipal do PP

..... (nome do Município)

Os abaixo assinados, eleitores deste município, filiados ao Partido Progressista, nos termos do estatuto partidário REQUEREM, tempestivamente, o registro da seguinte chapa de candidatos a membros titulares e suplentes do Diretório Municipal, Delegados à Convenção Estadual, Conselho Fiscal, Conselho Consultivo Municipal, e Conselho de Ética e Fidelidade Partidária.

MEMBROS DO DIRETÓRIO:

Titulares

Nome ... Título de Eleitor n°...

Suplentes

Nome.... Título de Eleitor n°...

DELEGADOS À CONVENÇÃO ESTADUAL

Titulares

Nome ... Título de Eleitor n°...

Nome ... Título de Eleitor n°...

Suplentes

Nome.... Título de Eleitor n°...

Nome ... Título de Eleitor n°...

CONSELHO FISCAL

Titulares

Nome ... Título de Eleitor n°...

Nome ... Título de Eleitor n°...

Nome ... Título de Eleitor n°...

Suplentes

Nome.... Título de Eleitor n°...

Nome ... Título de Eleitor n°...

Nome ... Título de Eleitor n°...

CONSELHO CONSULTIVO MUNICIPAL

Titulares

Nome ... Título de Eleitor n°..
Nome ... Título de Eleitor n°..
Nome ... Título de Eleitor n°..
Nome ... Título de Eleitor n°..
Nome ... Título de Eleitor n°..

Suplentes

Nome... Título de Eleitor n°..
Nome ... Título de Eleitor n°..
Nome ... Título de Eleitor n°..

CONSELHO DE ÉTICA E FIDELIDADE PARTIDÁRIA

Titulares

Nome ... Título de Eleitor n°..
Nome ... Título de Eleitor n°..
Nome ... Título de Eleitor n°..

Suplentes

Nome ... Título de Eleitor n°..
Nome... Título de Eleitor n°..
Nome ... Título de Eleitor n°..

(Colocar Município e data)

Convencionais que solicitam o registro desta Chapa conforme Parágrafo 7 do artigo 12 do EPP.

Nome...	Assinatura...
Nome...	Assinatura...
Nome...	Assinatura...
Nome...	Assinatura...
Nome...	Assinatura...
Nome...	Assinatura...
Nome...	Assinatura...
Nome...	Assinatura...
Nome...	Assinatura...
Nome...	Assinatura...
Nome...	Assinatura...
Nome...	Assinatura...
Nome...	Assinatura...
Nome...	Assinatura...
Nome...	Assinatura...
Nome...	Assinatura...
Nome...	Assinatura...
Nome...	Assinatura...
Nome...	Assinatura...
Nome...	Assinatura...
Nome...	Assinatura...
Nome...	Assinatura...

MODELO N° 3: Documento de Consentimento:

Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão Executiva Municipal do PP

..... (nome do Município)

Os abaixo assinados, filiados ao Partido Progressista de..., CONSENTEM com a indicação de seus nomes como candidatos a Membros Efetivos e Suplentes do Diretório Municipal, Delegados e Suplentes à Convenção Estadual, bem como Titulares e Suplentes dos Conselhos Fiscal, Consultivo Municipal e de Ética e Fidelidade Partidária, na Convenção Municipal a ser realizada em.....(data e local).

<i>Nome ...</i>	<i>Título de Eleitor n°...</i>	<i>Assinatura...</i>
<i>Nome ...</i>	<i>Título de Eleitor n°...</i>	<i>Assinatura...</i>
<i>Nome ...</i>	<i>Título de Eleitor n°...</i>	<i>Assinatura...</i>
<i>Nome ...</i>	<i>Título de Eleitor n°...</i>	<i>Assinatura...</i>
<i>Nome ...</i>	<i>Título de Eleitor n°...</i>	<i>Assinatura...</i>
<i>Nome ...</i>	<i>Título de Eleitor n°...</i>	<i>Assinatura...</i>
<i>Nome ...</i>	<i>Título de Eleitor n°...</i>	<i>Assinatura...</i>
<i>Nome ...</i>	<i>Título de Eleitor n°...</i>	<i>Assinatura...</i>
<i>Nome ...</i>	<i>Título de Eleitor n°...</i>	<i>Assinatura...</i>
<i>Nome ...</i>	<i>Título de Eleitor n°...</i>	<i>Assinatura...</i>

(Colocar Município e data)

Observação: Todos os componentes da respectiva chapa deverão assinar logo após o seu nome.

MODELO Nº 4: Ata da Convenção para a eleição do novo Diretório Municipal:

Lista de Presenças

....

....

(nome e assinatura dos Convencionais)

ATA DA CONVENÇÃO DO PARTIDO PROGRESSISTA PARA A ELEIÇÃO DO DIRETÓRIO MUNICIPAL

Aos... dias do mês de... do ano de 2011, na rua..., nº..., nesta cidade de..., instalou-se às... horas, a Convenção Municipal do Partido Progressista de..., sob a Presidência do Sr....., para a eleição do Diretório Municipal. Declarando aberto os trabalhos, o Senhor Presidente convidou para secretariar, o convencional Sr....., sendo então lido o Edital de Convocação. A seguir o Sr. Presidente convocou os Convencionais,, ... e que comporão a mesa receptora de votos. Prosseguindo, o Sr. Presidente anunciou que foram registradas (colocar o nº) chapas e suas composições achavam-se impressas na cédula de votação. Os trabalhos se estenderam até às....., quando foi encerrada a votação. Abertas as urnas, verificou-se que o total de votos foi de..., sendo que compareceram.... convencionais, conforme lista de presenças que antecede esta Ata, havendo quorum legal para a validade da Convenção. Terminada a apuração, constatou-se o seguinte resultado (descrever). A vista desses resultados o presidente declarou eleitos e empossados os seguintes candidatos: (descrever um por um, titulares e suplentes.) Após, o Senhor Presidente convocou o Diretório Eleito para a escolha da Comissão Executiva Municipal a realizar-se no dia....., às..... horas (podendo esta ser na mesma data). Nada mais havendo a tratar, foi pelo Presidente encerrada a reunião da qual, para constar, mandou que eu, Secretário, lavra-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

MODELO Nº 6: Ata da Reunião do Diretório para a escolha da Comissão Executiva Municipal:

Lista de presenças

....

....

(nome e assinatura dos Membros do Diretório Municipal)

*ATA DA REUNIÃO DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO PROGRESSISTA – PP, PARA A
ESCOLHA DA COMISSÃO EXECUTIVA DO MUNICÍPIO DE.....*

Às ... horas do dia.... de.... do ano de 2011, na rua..., reuniu-se o Diretório Municipal de..., reunião esta convocada na forma da Lei e do Estatuto Partidário, pelo Sr. Presidente da Convenção Municipal, realizada em..., para escolher a Comissão Executiva Municipal. A reunião foi presidida pelo Sr.... e secretariada pelo Sr..... dando conhecimento aos demais membros presentes dos motivos da reunião, o Sr. Presidente colocou em discussão o sistema de votação a ser adotado, que poderá ser pelo sistema secreto, nominal ou aberto, respeitada a vontade da maioria. O Sr..... propôs que a votação fosse feita por..., sendo tal proposta aprovada por unanimidade. Foi apresentada pelo Sr.... a chapa completa com os seguintes nomes para compor a Comissão Executiva Municipal: (nomear cada um: Presidente, Vice e etc). O Presidente da reunião, em seguida, submeteu à votação a chapa apresentada. Verificou-se o seguinte resultado:... (descrever). O Sr. Presidente, diante da manifestação, proclamou eleita a chapa apresentada, os eleitos e empossados. Nada mais havendo a tratar, foi pelo Sr. Presidente encerrada a reunião, da qual, para constar, mandou que eu.... Secretário, lavra-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

MODELO N° 7: Documento contendo a nominata da composição do novo Diretório Municipal:

DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO PROGRESSISTA DE
CONVENÇÃO MUNICIPAL 2011

Membros Titulares

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.
- 5.
- 6.
- 7.
- 8.
- 9.
- 10.
- 11.
- 12.
- 13.
- 14.
- 15.
- 16.
- 17.
- 18.
- 19.
- 20.
- 21.
- 22.
- 23.
- 24.
- 25.
- 26.
27. Líder da Bancada

Membros Suplentes

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.
- 5.
- 6.
- 7.
- 8.
- 9.

Delegados à Convenção Estadual – Titulares

- 1.
- 2.

Suplentes

- 1.
- 2.

Conselho Fiscal - Titulares

- 1.
- 2.
- 3.

Suplentes

- 1.
- 2.
- 3.

Conselho Consultivo Municipal - Titulares

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.
- 5.

Suplentes

- 1.
- 2.
- 3.

Conselho de Ética e Fidelidade Partidária- Titulares

- 1.
- 2.
- 3.

Suplentes

- 1.
- 2.
- 3.

MODELO N° 8: Documento contendo a nominata da nova Comissão Executiva Municipal, com os respectivos endereços e telefones dos membros, bem como os números de seus títulos eleitorais:

COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO PROGRESSISTA DO MUNICÍPIO DE
BIÊNIO 2011/2013

PRESIDENTE:

1º VICE-PRESIDENTE:

2º VICE-PRESIDENTE:

SECRETÁRIO-GERAL:

SECRETÁRIO:

TESOUREIRO-GERAL:

TESOUREIRO:

LÍDER DA BANCADA NA CÂMARA DE VEREADORES:

(CASO O PARTIDO POSSUA VEREADORES NO MUNICÍPIO)

VOGAIS TITULARES:

- 1.*
- 2.*
- 3.*

VOGAIS SUPLENTE:

- 1.*
- 2.*
- 3.*

